

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 9334460/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.014548/2018-95

Assunto: Auto de Infração 0229 00132 2018

Interessado: Alessia Porelli

Considerando que até a presente data o interessado não apresentou defesa nos termos do §4 do art. 309 do Decreto 9.199/17.

Considerando que não foi observado nenhum vício no ato administrativo capaz de gerar sua nulidade.

Julgo procedente e ratifico o auto de infração aplicado ao interessado, nos termos do §7 do art. 309 do Decreto 9.199/17.

Publique-se a decisão no sítio da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRASO YANEZ**, **Papiloscopista Policial Federal**, em 18/12/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br
/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
9334460 e o código CRC 83272B55.

Referência: Processo nº 08506.014548/2018-95